

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32 / 2026 - PROGRAD

Fixa período de matrículas para os **alunos (as)**
veteranos (as) retardatários (as), nos cursos
de Graduação da Universidade Regional do
Cariri, do Campus de Iguatu, **Semestre Letivo**
2026.2

O Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, **PROF.º. PAULO CÉSAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO o excessivo número de alunos(as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário Acadêmico desta IES, em face de instabilidade no sistema acadêmico;

CONSIDERANDO a necessidade da realização das referidas matrículas;

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer os dias 18 e 19 de agosto de 2026, pelo sistema Matrículas Online <https://dti.urca.br/matriculaonline/login>, **para matrícula dos alunos(as) veteranos (as) retardatários.**

Art. 2º. – Fixar multa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para matrícula de alunos(as) veteranos(as) retardatários(as) a ser depositada em favor da:

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI -
FUNDETEC CNPJ 02.108.061/0001-00 - BANCO SICREDI
Pix e-mail: fundetec@urca.br

Parágrafo único - O comprovante do pagamento deve ser enviado para o e-mail deg.matricula@urca.br, constando nome completo, numero de matrícula, curso e turno.

Art. 3º. - A efetivação da matrícula estará condicionada à existência de vaga na(s) disciplina(s) e o pagamento da referida taxa.

Art. 4º. - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 14 de Agosto de 2026.

PROF.º. PAULO CÉSAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação – PROGRAD